



**MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 041/2019-SERH**  
**PUBLICAÇÃO Nº 018/2020 – CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA**

Divulga a convocação dos candidatos ao cargo de Agente Municipal de Trânsito para realização da prova prática do Concurso Público Aberto pelo Edital nº 041/2020-SERH.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A convocação dos candidatos ao cargo de Agente Municipal de Trânsito, constantes no **ANEXO I** do presente edital, para realização da prova prática na data de **08/03/2020, no local e horário especificados abaixo:**

**LOCAL DA PROVA PRÁTICA:** 13ª Ciretran – Maringá

**ENDEREÇO:** Rodovia Sincler Sambatti Km 01, s/nº, MARINGÁ – PR.

**HORÁRIO:** CADA CANDIDATO DEVE VERIFICAR SEU HORÁRIO LIMITE DE CHEGADA AO LOCAL DA PROVA NO **ANEXO I**.

2. A divulgação das tarefas que serão solicitadas aos candidatos que realizarão as provas práticas em **08/03/2020** e o tempo máximo para execução das mesmas:

**CARGO:** AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**MOTOCICLETA, MODELO YAMAHA/LANDER XT250, ANO 2012/2012**

**TAREFA:** Exame de direção veicular, no qual o candidato deverá realizar a tarefa em 3 etapas, na presença de avaliadores.

**1ª etapa:** Verificação dos acessórios e cuidados básicos preventivos.

**2ª/3ª etapas:** Realização de percurso pré-determinado e desenvolvimento de marcha, na qual será avaliado o comportamento e a habilidade na condução do veículo, observando-se o respeito às leis de trânsito

**ATENÇÃO: CADA CANDIDATO DEVERÁ LEVAR SEU CAPACETE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE MOTOCICLETA.**

**TEMPO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 15 minutos**

**CARGO:** AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**VEÍCULO CATEGORIA B, MODELO PEUGEOT/207 PAS ACTIVE – SEDAN, ANO 2014/2014**

**TAREFA:** Exame de direção veicular, no qual o candidato deverá realizar a tarefa em 3 etapas, na presença de avaliadores.

**1ª etapa:** Verificação dos acessórios e cuidados básicos preventivos.

**2ª etapa:** Baliza. – **Tempo máximo da etapa: 6 minutos**

**3ª etapa:** Realização de percurso pré-determinado, na qual será avaliado o comportamento e a habilidade na condução do veículo, observando-se o respeito às leis de trânsito

**TEMPO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 30 minutos**

**2.1** Não há ordem fixa para realização das provas. Os candidatos realizarão as provas na ordem definida pelos avaliadores, conforme disponibilização dos veículos ou das motocicletas.

**2.2** Caso o candidato seja eliminado na primeira prova prática (seja do veículo ou da motocicleta) conforme itens 9.8 e 9.10 previstos no edital de abertura, o mesmo estará automaticamente eliminado do Concurso Público, não realizando a segunda prova prática.

3. As tarefas possuem um tempo máximo de execução, conforme tabela do item 2 da presente publicação. Caso o candidato não consiga realizar a tarefa no tempo máximo estipulado, ao término do tempo, será solicitado pelo avaliador que o candidato interrompa as atividades que estiverem sendo realizadas, estando automaticamente eliminado do Concurso Público.
4. A realização da prova prática ocorrerá seguindo a ordem de convocação do **ANEXO I** do presente edital.
5. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), dentre os previstos no subitem 7.8 do edital de abertura nº. 041/2019 e a Carteira Nacional de Habilitação, conforme a categoria exigida no requisito do cargo, quando for o caso, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.
  - 5.1 Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo da habilitação.
  - 5.2 Sem o documento de habilitação o candidato não fará a prova prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e estará automaticamente eliminado do certame.
6. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar o Item 1 do presente Edital para verificação do local e horário de realização da prova prática, bem como, observar as demais regras previstas no Item 9 do Edital de Abertura nº 041/2019.
7. A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma, não havendo aplicação de provas em data, local e horários diversos do estabelecidos neste edital.
8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização da prova prática fora da data, horário e local estabelecidos no presente edital.



9. Durante a execução da avaliação não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico, exceto os que forem fornecidos pela própria Comissão organizadora para fins de execução da tarefa relativa ao cargo.

Maringá, 04 de março de 2020

**Emilia Bandeira Perissato**  
**Presidente da Comissão Especial de Concurso Público**